



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará
Tel.: (91)3210-5166 – (91)3210-5165

**ATO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: RC – Resolução “ad referendum” do
CONSEPE.**

Resolução n.º. 345, de 02 de maio de 2017.

**APROVAR “AD REFERENDUM” O
REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.**

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Sueo Numazawa, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições legais e estatutárias, observando o que dispõe o Artigo 20 do Regimento Interno do CONSEPE; considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil; considerando a urgência e importância da matéria; e ainda com base no processo 23084.007923/2017-14, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Aprovar “ad referendum” o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus Capitão Poço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução será submetida à apreciação na próxima reunião deste Conselho

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Belém, 02 de maio de 2017.

Prof. Sueo Numazawa
Presidente do CONSEPE/UFRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO

**REGULAMENTO PARA ELABORACAO E APRESENTACAO DO TRABALHO DE
CONCLUSAO DE CURSO (TCC) - CURSO DE BACHARELO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS CAMPUS CAPITÃO POÇO**

Capitão Poço

2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS CAPITÃO POÇO**

**REGULAMENTO PARA ELABORACAO E APRESENTACAO DO TRABALHO DE
CONCLUSAO DE CURSO (TCC) - CURSO DE BACHARELO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS CAMPUS CAPITÃO POÇO**

O colegiado do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), *campus* Capitão Poço, considerando a Resolução do CONSEPE nº 243, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece o Regimento de Ensino dos cursos de Graduação da UFRA, resolve aprovar o regulamento para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do referido curso.

**CAPÍTULO I
DOS DISPOSITIVOS LEGAIS**

Art. 1º O presente regulamento está de acordo com a Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, o Parecer CNE/CES nº 1.301 de 6 de novembro de 2001, o Parecer nº 1 de 2010 do Conselho Federal de Biologia (CFBio) e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Biológicas - Bacharel da UFRA, *campus* Capitão Poço.

**CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC)**

Art. 2º O TCC é entendido como uma produção intelectual, caracterizando-se pela aplicação de métodos de investigação científica e por um exercício de formulação e sistematização de ideias.

Art. 3º O TCC é elaborado pelo discente matriculado nos últimos dois semestres curso, podendo ser realizado de forma individual ou em dupla, sob a orientação de um docente por ele(s) escolhido e aprovado pela CTES, podendo ser o mesmo orientador do ESO.

Art. 4º O TCC tem como objetivo geral proporcionar ao discente a oportunidade de desenvolver a habilidade em metodologia científica, assim como a elaboração de um estudo de caráter técnico e/ou científico, abordando temas de interesse da sua formação profissional.

Art. 5º O TCC tem como objetivos específicos:

I - dinamizar as atividades acadêmicas;

II - estimular a produção científica;

III - realizar experiência de pesquisa e extensão;

IV - relacionar a teoria com a prática;

V - demonstrar a habilitação adquirida durante o curso;

VI - aprimorar a capacidade de interpretação e de criticidade do discente.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE TCC

Art. 6º O TCC será desenvolvido em forma de monografia, contendo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionados a sua elaboração.

Parágrafo único. Dados obtidos durante as atividades do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), estágio supervisionado obrigatório (ESO) e treinamento técnico podem compor o TCC.

Art. 7º O TCC pode assumir a forma de uma revisão de literatura sobre um assunto, de uma discussão teórica e crítica sobre um tema doutrinário, assim como pesquisa de campo ou ser apresentado em capítulos, facilitando a apresentação posterior de artigos científicos.

§ 1º A escolha da forma de apresentação do TCC deve ser realizada em consonância com o orientador.

§ 2º Em caso de escolha do formato de apresentação do TCC em capítulos, o primeiro capítulo deverá apresentar uma revisão bibliográfica sobre o tema do trabalho seguida de referências e o(s) capítulo(s) seguinte(s) deverá(ão) apresentar: resumo, abstract, introdução, material e métodos, resultados e

discussão, conclusão, referências, apêndices e/ou anexos (se houver).

§ 3º O discente deverá ser o primeiro autor do(s) artigo(s) científicos, ou 1º e 2º autores, no caso de TCC apresentado em dupla, devendo constar o orientador como um dos autores.

Art. 8º O TCC deverá seguir as normas de formatação de trabalhos acadêmicos da Biblioteca “Lourenço José Tavares da Silva” (Biblioteca Central da Ufra), independente do formato de apresentação escolhido.

Parágrafo único. Caso o artigo do TCC já tenha sido publicado em uma revista de qualis Capes B2 ou superior, o mesmo poderá seguir as normas da revista publicada para os elementos textuais, porém, deverá seguir as normas e padronizações dos trabalhos acadêmicos da biblioteca da UFRA para os elementos pré-textuais.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES APLICÁVEIS AO TCC

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º Os recursos necessários à execução do TCC são a infraestrutura dos setores didático-científicos e técnicos da UFRA e/ou das empresas, instituições e órgãos públicos e privados caracterizados como área e/ou campo de pesquisa.

Art. 10. No caso de pesquisa desenvolvida utilizando infraestrutura externa à UFRA, deverá ser encaminhada à CTES a carta de anuência (Anexo A) assinada pelo responsável do setor de acolhimento à pesquisa. Os recursos materiais para a realização do TCC externo à UFRA não são de responsabilidade desta instituição.

Seção II

Da Coordenação pela Comissão de TCC e ESO (CTES)

Art. 11. O ESO será coordenado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES), que é parte integrante da Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Art. 12. A CTES foi instituída segundo as normas gerais constantes no Regulamento de Ensino da UFRA, por docentes da UFRA do *campus* Capitão Poço, e tem como objetivos:

- I - coordenar, administrar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento do TCC, nos moldes estabelecidos por estas normas;
- II - avaliar e aprovar os planos de trabalho e respectivos orientadores propostos pelos discentes;
- III - manter um banco de TCC;
- IV - encaminhar à Coordenadoria de Curso os resultados de suas atividades, na forma de relatórios, para os devidos fins.

Art. 13. São atribuições da CTES:

- I - coordenar, administrar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento do TCC, consoante o estabelecido neste Regulamento;
- II - avaliar e homologar os planos de trabalho e respectivos orientadores propostos pelos discentes;
- III - manter um banco de relatórios finais de TCC;
- IV - encaminhar à Coordenadoria de Curso os resultados de suas atividades, na forma de relatórios, para os devidos fins;
- V - homologar as bancas examinadoras dos TCC's;
- VI - confeccionar as declarações de participação dos membros da banca, além de uma declaração a parte de orientação, ao orientador;
- VII - entregar ao estudante uma declaração de que ele entregou a versão final do TCC, no momento da entrega das cópias assinadas pela banca.

Seção III

Do Funcionamento Geral da Disciplina de TCC

Art. 14. O TCC possui caráter de disciplina obrigatória, devendo ser ofertada nos dois últimos semestres do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRA, *campus* Capitão Poço, com

carga horária de 120 horas, conforme o PPC do curso.

Art. 15. Poderá matricular-se na disciplina de TCC I e de TCC II o discente que estiver aprovado em todas as disciplinas do curso até o 6º e 7º semestres da matriz curricular, respectivamente.

Art. 16. Os professores interessados em orientar TCC em Ciências Biológicas deverão encaminhar à CTES, a proposta de vagas com a indicação das suas respectivas áreas de atuação para que possam ser divulgadas aos acadêmicos.

Parágrafo único. O encaminhamento do número de vagas deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias antes do término do 6º semestre letivo, segundo calendário acadêmico.

Art. 17. O discente deverá submeter, via secretaria do curso a carta de aceite do orientador (Anexo B) e 3 (três) vias do projeto de TCC (Anexo C), em até 50 (cinquenta) dias antes do período de matrícula do último semestre letivo do curso (8º semestre), segundo cronograma estabelecido pela CTES.

Parágrafo único. No caso de haver coorientador, esse deverá ser indicado no espaço correspondente dos Anexos B e C.

Art. 18. Os projetos de TCC serão julgados no modelo a distância, por banca formada por 03 (três) professores pesquisadores das respectivas áreas, devendo um membro obrigatoriamente fazer parte do quadro de docentes da UFRA, *campus* Capitão Poço, utilizando-se da Ficha de Avaliação do Projeto de TCC (Anexo D).

§ 1º A banca examinadora será sugerida pelo orientador e pelo discente, devendo ser aprovada pela CTES.

§ 2º A banca examinadora terá 20 dias, a partir do recebimento, para proceder com a avaliação e entregar as Fichas de Avaliação devidamente preenchidas à CTES.

Art. 19. Após recebido os projetos de TCC, a CTES irá publicar até o final do semestre a lista dos projetos aprovados pela banca avaliadora com o nome dos orientadores.

§ 1º A mudança de tema do TCC somente será permitida mediante a elaboração de um novo projeto, com parecer do orientador e aprovação da CTES. Este projeto será submetido à avaliação de acordo com o artigo 18 e as novas datas serão redefinidas pela CTES.

§ 2º Em caso de mudança de orientador, um novo projeto poderá ser apresentado pelo discente no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação oficial dessa mudança à CTES.

Art. 20. A CTES publicará calendário de datas e prazos no início de cada semestre letivo para orientação aos docentes e discentes.

Seção IV

Da Orientação e Coorientação do TCC

Art. 21. Os encontros entre orientador e orientado (s) devem ser realizados concomitantemente com as disciplinas do semestre de execução do TCC I e TCC II (7º e 8º semestres, respectivamente), com pelo menos 3 (três) encontros presenciais.

Parágrafo Único. Caso o orientador e/ou orientado (s) necessitem estar afastados fisicamente do local de execução do projeto durante o desenvolvimento do TCC, deverá ser utilizada a plataforma SIGAA para as orientações.

Art. 22. A cada encontro deverá ser preenchida a ficha de acompanhamento de orientação (Anexo E) com as devidas assinaturas, as quais deverão ser entregues à CTES até a data de entrega do TCC.

Art. 23. Cada professor deverá oferecer no máximo 6 (seis) projetos para orientação, admitindo-se um número maior desde que devidamente justificado pelo próprio orientador, por escrito, e aceito pela CTES.

§ 1º Em caso de coorientação, essa não será contabilizada nas vagas disponíveis para orientação do professor cadastrado na CTES;

§ 2º Poderão atuar como orientador apenas docentes do quadro efetivo da UFRA, *campus* Capitão Poço;

§ 3º Membros externos poderão atuar como coorientadores, com a anuência do orientador, desde que possuam, no mínimo, título de especialista.

Art. 24. O docente poderá computar a carga horária de orientação correspondente a cada discente orientado, até o máximo de 12 horas semanais, devendo disponibilizar no mínimo 2 (duas) horas semanais a cada orientado, por semestre.

Art. 25. O orientador terá as atribuições a seguir:

- I – orientar o discente na elaboração e implantação de um Projeto de TCC, bem como submeter tais atividades à avaliação e aprovação da CTES;
- II – orientar, supervisionar e avaliar o desempenho do discente durante o desenvolvimento das tarefas, inclusive quando realizadas fora da UFRA;
- III- comparecer, sempre que convidado, às reuniões da CTES;
- IV – atender periodicamente seus orientados em horários e dias previamente estabelecidos, em pelo menos 03 (três) encontros presenciais;
- V – a cada encontro com seus orientados, deverá assinar e encaminhar a Ficha de Acompanhamento de Orientação à CTES, via coordenação do curso.
- VI – estar disponível para atendimento e orientação aos discentes à distância, por meio da plataforma SIGAA;
- VII – participar como membro das bancas examinadoras para as quais for indicado pela CTES;
- VIII – estar presente no dia da defesa do TCC.
- IX - entregar à CTES, juntamente com o seu orientado, 3 (três) exemplares do TCC, para apresentação e/ou avaliação, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa, conforme o calendário estabelecido pela Coordenadoria do Curso.

Seção V

Das Obrigações e dos Direitos dos Discentes

Art. 26. Compete ao discente:

- I - escolher o tema do seu TCC, bem como o seu orientador dentre os docentes cadastrados na CTES;
- II - apresentar o pré-projeto de TCC à CTES, com o aceite do orientador;
- III - participar das atividades para as quais for convocado pelo orientador ou pela CTES;
- IV - respeitar o cronograma de trabalho, de acordo com o plano aprovado na CTES;
- V - cumprir o horário de atendimento estabelecido pelo orientador;
- VI - entregar à CTES, por meio da secretaria do curso de Ciências Biológicas, 3 (três) exemplares do TCC, para apresentação e/ou avaliação, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa, conforme calendário estabelecido previamente;
- VII- entregar 2 (dois) exemplares do TCC à CTES, após efetivar as correções sugeridas, até o último

dia letivo.

Art. 27. São direitos do discente:

- I - receber a orientação necessária para realizar as atividades previstas em seu projeto de TCC;
- II - apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades relativas ao TCC;
- III - estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento da atividade em questão dentro ou fora da UFRA.

Art. 28. São deveres do discente:

- I - tomar conhecimento das presentes normas e cumpri-las;
- II - demonstrar interesse e boa vontade para executar seu plano de atividades com responsabilidade e zelo;
- III - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento das atividades, bem como pela guarda daqueles que tiver necessidade de retirar da Instituição, com a finalidade de realizar trabalho de campo;
- IV - respeitar a hierarquia funcional da UFRA e a das demais instituições onde estiver desenvolvendo suas atividades, obedecendo às ordens de serviço e exigências desses locais;
- V - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- VI - usar vocabulário adequado, respeitoso, e manter postura ética;
- VII - participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer seu TCC, por iniciativa própria ou por solicitação do orientador;
- VIII - comunicar e justificar ao orientador, com a máxima antecedência possível, sua ausência nas atividades do TCC;
- IX - apresentar e justificar à CTES, por escrito, seu pedido de substituição do orientador.

Art. 29. Em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa, conforme o calendário estabelecido pela Coordenadoria do Curso, deverá ser encaminhado à CTES:

- I - 3 (três) exemplares impressos e encadernados do TCC de acordo com o projeto apresentado;
- II - 1 (uma) cópia digital do TCC em formato .doc e .pdf;
- III - Fichas de Acompanhamento de Orientação;

IV - Ficha de Formação da Banca e Agendamento de Defesa de TCC (Anexo F).

Parágrafo único. Todos os formulários devem estar devidamente preenchidos e assinados conforme se pede.

Seção VI

Da Banca Examinadora

Art. 30. O TCC deverá ser defendido em sessão pública, perante banca examinadora constituída pelo professor orientador e dois examinadores, sendo um preferencialmente externo.

§1º A banca examinadora será presidida pelo orientador de TCC;

§2º O membro externo da banca deverá ter titulação mínima de mestre e será admitido sem ônus institucional.

§3º Caso o orientador indique um membro externo com titulação inferior de mestrado, essa indicação deverá ser devidamente justificada pelo orientador e aceito pela CTES.

Art. 31. A banca examinadora deve ser sugerida pelo orientador, utilizando Ficha de Formação de Banca e Agendamento de Defesa (Anexo F) e homologada em reunião da CTES.

Parágrafo único. É de responsabilidade do discente e do orientador comunicar aos membros da banca examinadora a data, o horário e o local da defesa.

Seção VII

Da Defesa do TCC

Art. 32. A monografia deverá ser defendida perante banca examinadora até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico, devendo ser aberta ao público e ocorrer no âmbito das instalações da UFRA, *campus* Capitão Poço.

Parágrafo único. A defesa do TCC fica condicionada ao cumprimento das atividades complementares, da carga horária total do estágio supervisionado obrigatório (ESO) e da aprovação em todas as disciplinas do curso.

Art. 33. A defesa do TCC seguirá a sequência de atividades:

I. Apresentação oral à banca examinadora com duração máxima de 30 (trinta) minutos;

- II. Arguição para cada um dos membros da banca examinadora por 10 (dez) minutos;
- III. Deliberação sobre as correções e menções pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. No caso do TCC ser elaborado por dois discentes, um deles poderá se incumbir da apresentação, mas ambos serão arguidos.

Art. 34. Ao avaliar o trabalho, a banca examinadora levará em conta os critérios contidos na Ficha de Avaliação (Anexo G).

Art. 35. Encerrada a defesa do TCC, a banca examinadora, sem a presença do discente e do público, deverá se reunir para atribuir a nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios de avaliação da CTES. A nota final da defesa do TCC será a média aritmética de cada avaliador:

Parágrafo único. Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), mesmo que a banca examinadora tenha sugerido correções.

Art. 36. A ata da defesa do TCC (Anexo H) deve ser assinada por todos os membros da banca examinadora.

Art 37. Caso o(s) discente(s) tenha(m) publicado o TCC em uma revista de qualis Capes B2 ou superior, o(s) mesmo(s) deverá(ão) realizar defesa perante banca examinadora, porém, apenas será (ão) avaliado(s) quanto à apresentação do TCC (oralidade), atribuindo-se nota máxima ao trabalho escrito.

Seção VIII

Dos Documentos Pós-Defesa

Art. 38. Até o último dia do semestre letivo, deverão ser entregues à CTES:

- I - versão final do TCC, após correções e ajustes apontados pela banca examinadora, em 2 (duas) cópias em formato impresso, de acordo com as normas da Biblioteca Central da UFRA, assim como uma versão em formato .pdf;
- II - parecer do orientador sobre o aceite e as correções no TCC (Anexo I) dando ciência que as correções sugeridas pela banca foram devidamente incorporadas;

III - termo de autorização de divulgação do TCC (Anexo J), tanto para a divulgação da versão impressa no acervo das bibliotecas da instituição, como para o formato digital no site do Curso;

§1º Todas as vias entregues (impresso e digital) deverão conter a cópia ou a versão original da Folha de Aprovação assinada pelos membros da banca.

§ 2º O não cumprimento deste artigo impedirá o discente de integralizar o curso.

Parágrafo único. Todos os formulários devem estar devidamente preenchidos e assinados conforme se pede.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Todos os formulários e fichas (Anexos) deverão estar devidamente preenchidos e assinados conforme se pede no ato da entrega à CTES.

Art. 40. O TCC não oferece oportunidade de Prova Substitutiva (PS) ou Nota de Avaliação Final (NAF) e os discentes que não lograrem êxito deverão novamente cursar a referida disciplina no semestre subsequente.

Art. 41. Os casos omissos à presente resolução serão analisados em primeira instância pela CTES. Caso seja comprovada a necessidade, o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRA, *campus* Capitão Poço, será convocado para deliberar em segunda instância.

Art. 42. Estas normas entram em vigor a partir da sua aprovação pelo CONSEPE.

Membro da CTES:

Prof. Dr. César Braga
Curso Ciências Biológicas (UFRA/Capitão Poço)

Prof. Dr. Davidson Sodré
Curso Ciências Biológicas (UFRA/Capitão Poço)

Prof^a. Dr^a. Thaisa Pegoraro
Membro da CTES/Curso Ciências Biológicas (UFRA/Capitão Poço)

]

ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

(Substituir o timbre da UFRA pelo timbre da instituição que aceitará a execução da pesquisa)

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos o (s) discente (s) abaixo relacionado (s)

Nome do (s) discente(s)	Matrícula
1-	
2-	

a desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____

que está sob a orientação do(a) Prof.(a) _____,

nesta instituição _____.

Descrição breve do objetivo do TCC: _____

_____.

Capitão Poço, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador

Nome, assinatura e carimbo da Instituição

ANEXO B - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO TCC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Eu, professor (a) _____, aceito atuar como orientador, comprometendo-me em acompanhar e analisar a elaboração e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

dos seguintes(s) discentes(s), matriculados no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRA, *campus* Capitão Poço:

Nome	Matrícula
1-	
2-	

Afirmo que acato todas as determinações e normas estabelecidas pelo regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso elaborado pela CTES.

Capitão Poço, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coorientador

ANEXO C - FORMULÁRIO PARA PROJETO DE TCC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Discente 1	
Nome completo:	
Matrícula:	E-mail:
Tel. fixo:	Tel. móvel:
RG:	CPF:
Discente 2	
Nome completo:	
Matrícula:	E-mail:
Tel. fixo:	Tel. móvel:
RG:	CPF:
Orientador	
Nome completo:	
Instituição/Campus/Instituto:	Titulação:
E-mail:	Telefone:
Co-orientador (se houver)	
Nome completo:	
Órgão/Campus/Instituto:	Titulação:
E-mail:	Telefone:

Projeto de TCC

Título
Introdução
Objetivos
Revisão de Literatura

Material e Métodos
Referências Bibliográficas

Cronograma de Atividades									
Atividades		mês							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

Data de entrega no Colegiado do Curso:/...../.....

Recebimento pelos membros da CTES:/...../.....

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coorientador

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TCC (TCC I)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Discente 1:		Matrícula:	
Discente 2:		Matrícula:	
Título do TCC:			
Avaliador:			
		Valor	Nota Avaliador
Forma	Correto uso do idioma (erros de gramática, sintaxe, editoração); apresentação gráfica do trabalho; atendimento às normas de formatação.	2,0	
Conteúdo	Contextualização e delimitação do tema; formulação do problema; introdução; objetivos e hipóteses.	2,0	
	Revisão bibliográfica e sua articulação com o tema-problema; qualidade e diversidade dos autores; referências atualizadas.	2,0	
	Metodologia: Adequação dos procedimentos metodológicos ao TCC (abordagem, tipo de pesquisa, técnicas); explicação fundamentada dos procedimentos metodológicos.	2,0	
	Cronograma de execução: clareza e contribuições da finalização do estudo; resposta ao objetivo proposto.	1,0	
Conjunto	Originalidade; contribuição ao conhecimento; qualidade geral do conjunto.	1,0	
Descrição (Apresentação – individual)		Valor	Avaliador 1
TOTAL		10,0	

Capitão Poço, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Avaliador

ANEXO E - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC	
Orientação n°:	Data:
Horário de Orientação: _____ às _____	Local:
Professor (a) Orientador (a):	
Discente (s) Orientado (s): 1. _____ 2. _____	
Título do TCC:	
Atividades desenvolvidas:	
Ocorrências:	

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador

**ANEXO F- FICHA DE FORMAÇÃO DA BANCA E AGENDAMENTO DE DEFESA DO
TCC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

DADOS DO (S) DISCENTE(S) E PROJETO	
Discente 1:	
Matrícula:	E-mail:
Discente 2:	
Matrícula:	E-mail:
Título do TCC:	
DADOS DO ORIENTADOR (PRESIDENTE DA BANCA)	
Nome Completo:	
Titulação:	Instituição: UFRA/Capitão Poço
E-mail:	Telefone:
MEMBRO DA BANCA	
Nome Completo:	
Titulação:	Instituição:
E-mail:	Telefone:
MEMBRO DA BANCA	
Nome Completo:	
Titulação:	Instituição:
E-mail:	Telefone:
SUPLENTE	
Nome Completo:	
Titulação:	Instituição:
E-mail:	Telefone:
DATA E HORA DA DEFESA DO TCC	
Data:	
Horário:	
Local:	

Capitão Poço, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

ANEXO G- FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA DO TCC (TCC II)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Discente 1:		Matrícula:	
Discente 2:		Matrícula:	
Título do TCC:			
Avaliador:			
Descrição - Trabalho Escrito		Valor	Nota Avaliador
Forma	Capa; cabeçalho; resumo; apêndices e anexos; referências bibliográficas, citações; correto uso do idioma (erros de gramática, sintaxe, editoração); apresentação gráfica do trabalho; atendimento às normas de formatação.	1,4	
Conteúdo*	Contextualização e delimitação do tema; formulação do problema; introdução; objetivos e hipóteses.	0,4	
	Revisão bibliográfica e sua articulação com o tema-problema; qualidade e diversidade dos autores; referências atualizadas.	1,2	
	Metodologia: Adequação dos procedimentos metodológicos ao TCC (abordagem, tipo de pesquisa, técnicas); explicação fundamentada dos procedimentos metodológicos.	0,7	
	Resultados e Discussão: técnicas de coleta, análise e interpretação dos dados da pesquisa, fundamentação teórica articulada com a pesquisa empírica (campo).	1,2	
	Conclusão: clareza e contribuições da finalização do estudo; resposta ao objetivo proposto.	0,4	
Conjunto	Originalidade; contribuição ao conhecimento; qualidade geral do conjunto.	0,7	
Descrição (Apresentação – individual)		Valor	Avaliador 1
Apresentação	Demonstração do conhecimento do tema; clareza na apresentação; habilidade de redigir e se expressar verbalmente; postura do apresentador; respeito ao tempo determinado; uso adequado do áudio-visual; habilidade para responder às perguntas.	4,0	
TOTAL		10,0	

*Nos casos de trabalhos apresentados na forma de Revisão de Literatura, considerar 2,4 pontos para o item "Revisão Bibliográfica" e suprimir o item "Resultados e Discussão".

Capitão Poço, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Avaliador

ANEXO H - ATA DA DEFESA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

No dia ____ de _____ de 20 ____ a banca examinadora composta pelos docentes:

(1) _____

(2) _____

(3) _____

considerou: () Aprovado () Aprovado com restrições () Reprovado

o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(s) discente(s): _____

atribuindo a nota ____ (_____) pela apresentação do trabalho intitulado:

Ocorrências: _____

Capitão Poço, ____ de _____ de _____.

Assinatura 1º membro – Orientador (a): _____

Assinatura 2º membro: _____

Assinatura 3º membro: _____

ANEXO I - PARECER DO ORIENTADOR SOBRE AS CORREÇÕES DO TCC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Eu, _____ (orientador), declaro perante a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES), que todas as correções sugeridas pela banca examinadora, no ato da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, foram realizadas pelo(s) discente(s) abaixo relacionados:

Nome do(s) discente(s)	Matrícula
1-	
2-	

Podendo o mesmo ser entregue em todos os formatos que estão disposto no Art. 39 da Seção VIII, que trata dos Documentos Pós-Defesa, no regulamento para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, *campus* Capitão Poço

Capitão Poço, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador

ANEXO J - AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO TCC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Nós, abaixo relacionados (as),

Nome do(s) discente(s)	Matrícula	nº documento de identidade
1-		
2-		

na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da OBRA (descrever o título)

apresentada na Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, na data de ____ de _____ de 20____, AUTORIZO a UFRA a reproduzir, disponibilizar na rede mundial de computadores (Internet) e permitir a reprodução por meio eletrônico da OBRA supracitada e a disponibilizar 1 (um) exemplar da mesma à Biblioteca da UFRA, *campus* Capitão Poço, PA.

Capitão Poço, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador